



*Câmara*  
**Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -  
Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) CEP: 97390- 000

**LEI MUNICIPAL N.º 2.988 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.**

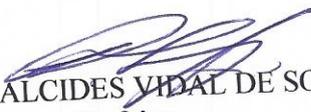
*“Revoga Lei Municipal nº 2.973 de 28 de julho de 2009”.*

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.973 de 28 de julho de 2009, lei que “dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013 e dá outras providências”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, 15 de setembro de 2009.

  
PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
MARCO ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração